



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5507 - Eletrônico -/2025 1320.01.0088762/2025-88

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Município de Ipatinga - MG.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretária de Redes e Atenção a Saúde - SUBRAS, **Sra. Camila Moreira de Castro**, CPF ***.013.566-**, doravante denominado **DOADOR** e o(a) **Município de Ipatinga - MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.876.424/0001-42, com sede na Avenida Maria Jorge Selim de Sales, n.º 100, Centro, Ipatinga/MG, CEP 35.160-011, neste ato representado pelo IPrefeito Municipal, **Sr. Gustavo Morais Nunes**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade a ampliação e habilitação de leitos e necessidade de equipamentos procedente da Síndrome Respiratória Aguda Grave.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 778.709,36 (setecentos e setenta e oito mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN n.º 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto

doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Coronel Fabriciano (URS-CFA)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (115260079), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doador**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Gustavo Moraes Nunes
Prefeito do Município de Ipatinga

Camila Moreira de Castro
Subsecretária de Redes e Atenção a Saúde - SUBRAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Ventilador Pulmonar	1	7657939/5	Bom	95.1 - Convênio: 9245963	R\$69.593,96
2	Ventilador Pulmonar	1	7657940/9	Bom	95.1 - Convênio: 9245963	R\$69.593,96
3	Ventilador Pulmonar	1	7657969/7	Bom	95.1 - Convênio: 9245963	R\$69.593,96
4	Ventilador Pulmonar	1	7657975/1	Bom	95.1 - Convênio: 9245963	R\$69.593,96
5	Ventilador Pulmonar	1	7657979/4	Bom	95.1 - Convênio: 9245963	R\$69.593,96
6	Ventilador Pulmonar	1	7657984/0	Bom	95.1 - Convênio: 9245963	R\$69.593,96
7	Ventilador Pulmonar	1	7657985/9	Bom	95.1 - Convênio: 9245963	R\$69.593,96
8	Ventilador Pulmonar	1	7657986/7	Bom	95.1 - Convênio: 9245963	R\$69.593,96
9	Monitor Multiparâmetro	1	7664255/0	Bom	Doação Ministério da Saúde	R\$27.744,71

10	Monitor Multiparâmetro	1	7664256/9	Bom	Doação Ministério da Saúde	R\$27.744,71
11	Monitor Multiparâmetro	1	7664257/7	Bom	Doação Ministério da Saúde	R\$27.744,71
12	Monitor Multiparâmetro	1	7664258/5	Bom	Doação Ministério da Saúde	R\$27.744,71
13	Monitor Multiparâmetro	1	7664259/3	Bom	Doação Ministério da Saúde	R\$27.744,71
14	Monitor Multiparâmetro	1	7664260/7	Bom	Doação Ministério da Saúde	R\$27.744,71
15	Monitor Multiparâmetro	1	7664261/5	Bom	Doação Ministério da Saúde	R\$27.744,71
16	Monitor Multiparâmetro	1	7664262/3	Bom	Doação Ministério da Saúde	R\$27.744,71
*E/C = Estado de Conservação						
TOTAL						R\$778.709,36



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Moraes Nunes**, **Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro**, **Subsecretário(a)**, em 12/06/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115278838** e o código CRC **79052AE8**.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0088762/2025-88

SEI nº 115278838

Mês	Órgão Executante	Objeto e finalidade da Campanha	Razão Social Credor	Número TDCO (5)	Período da Veiculação	Público Estimado (1)	Avaliação dos resultados da campanha (2)	Fontes de Recursos	Despesa empenhada (3)		Despesa liquidada (4)		Valor Pago Financeiro (R\$)	Valor Pago DEA (R\$)	Valor Pago Resto a Pagar (R\$)	
									R\$	**	R\$	***			RPP	RPNP
3	SES	Campanha informativa para prestar contas à população sobre as principais ações do Governo de Minas para melhorar o acesso aos serviços de saúde no estado (TDCOSA UDENAP ORTA).	FLDS.A.	4/2024	set a nov/24	188.431.026	190.450.510	92	0,00		189.688,80	***	0,00	0,00	0,00	268.415,46
	SES	Campanha informativa para prestar contas à população sobre as principais ações do Governo de Minas para melhorar o acesso aos serviços de saúde no estado (TDCOSA UDENAP ORTAREFORÇO).	FLDS.A.	4/2024	set a nov/24	37.560.257	42.268.620	10	0,00		715.772,55	***	0,00	0,00	0,00	672.728,76
	SES	Campanha para divulgar o calendário de vacinação no estado e conscientizar a população sobre a importância de manter em dia a vacinação de crianças e adolescentes.	FLDS.A.	abr/24	nov/24	21.591.669	24.105.520	92	0,00		151.948,59	***	0,00	0,00	0,00	30.154,63
	SES	Campanha informativa para prevenção e combate às arboviroses no estado.	FLDS.A.	abr/24	nov e dez/24	65.503.859	66.185.961	92	0,00		53.274,65	***	0,00	0,00	0,00	64.377,32
TOTAL										0,00		1.110.684,59		0,00	0,00	1.035.676,17
TOTAL DO TRIMESTRE										0,00		3.783.039,98		0,00	0,00	3.415.518,86

(1) Os números apresentados correspondem aos materiais do público estimado de cada campanha, podendo ser:

a) valores, considerando os seguintes critérios de aferição:

TV/Rádio: Simulação feita no software MW Plan View TV do Ibope, cujos apêndices são a fonte dos dados das veiculações em Belo Horizonte

Internet/Portais: Impressões/Impactos. Re

des sociais: Alcance.

Jornal: Tiragem

OOH (Qualquer forma de publicidade ou comunicação que atinge o público quando ele está fora de casa, ou seja, quando está em movimento ou em espaços públicos, a exemplo de painéis de led, outdoor): Fluxo de carro/dia. Não é possível aferir: Situação na qual os dados disponíveis pelo veículo/mercado não são oficiais, nem a aferição está sendo feita por instituto de pesquisa.

b) ou: *** - quando for caso de dados não aferidos face a campanha em curso, campanha anterior ao início da coleta de dados, apenas a criação da campanha ou Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).

(2) Valores estimados após o término da veiculação da campanha, ou: *** - conforme explicada na Nota 1.

(3) Preencher com: **** - quando os valores forem referentes a reforço ou cancelamento de empenho.

(4) Preencher com: **** - quando os valores forem referentes à liquidação de Restos a Pagar em Processados (RPNP), anteriores.

(5) Gastos realizados através de: TERMO DE DESEMPENHO DE CENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO * Scelebrado com a Secretaria Geral e a SECOM.

52cm-132088325-1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 34/2021, assinado em 26 de março de 2021 e publicado em 30 de março de 2021, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Biovida Análises Clínicas/Patricia Cristina Leite - ME do município de São Roque de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.921.554/0001-97. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 34/2021, assinado em 26 de março de 2021 e publicado em 30 de março de 2021, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.009 de 17 de novembro de 2022, em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de medicina de alta complexidade para o município de São Roque de Minas/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de março/2023. Assinatura: 13/06/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Renan Guimarães de Oliveira - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Biovida Análises Clínicas/Patricia Cristina Leite - ME do município de São Roque de Minas/MG, a Sra. Patricia Cristina Leite pela Secretaria Municipal de Saúde de São Roque de Minas/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Antônio Batista da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 33/2021, assinado em 26 de março de 2021 e publicado em 30 de março de 2021, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório Matos Análises Clínicas LTDA - ME do município de São Roque de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob nº 04.976.447/0001-51. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 33/2021, assinado em 26 de março de 2021 e publicado em 30 de março de 2021, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.009 de 17 de novembro de 2022, em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de medicina de alta complexidade para o município de São Roque de Minas/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de março/2023. Assinatura: 13/06/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Renan Guimarães de Oliveira - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Laboratório Matos Análises Clínicas LTDA - ME do município de São Roque de Minas/MG, a Sra. Sara Matos e a Sra. Amanda Abadia Rodrigues e pela Secretaria Municipal de Saúde de São Roque de Minas/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Antônio Batista da Silva.

11cm-132088381-1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5509/2025 - Processo SEI Nº 1320.01.0084736/2025-53. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário(a): Fundação Hospitalar São Sebastião. Objeto: 9 (nove) equipamentos hospitalares. Valor total da doação: R\$ 384.244,22. Data de Assinatura: 12/06/2025.

2cm-132088199-1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5507/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0088762/2025-88. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário(a): Município de Ipatinga - MG. Objeto: 08 (oito) Ventiladores Pulmonares 08 (oito) Monitores Multiparâmetros. Valor total da doação: R\$ 778.709,36. Data de Assinatura: 12/06/2025.

2cm-132088198-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321003071/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - CISMAS. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 15/06/2025 para 15/06/2026. Assinatura: 13/06/2025. Signatários: Luiz Fernando Pradote Miranda (Subsecretário de Regionalização) e Paulo Renato Germiniani Ribeiro (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - CISMAS).

3cm-132088451-1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de fornecimento nº 9469950/2025, decorrente do processo de compras nº 1321151 000017/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde e a MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.949.582/0001-82. Objeto: "Aquisição de MESACIRÚRGICA, conforme descrito no Termo de Referência". O valor global do contrato é de R\$ 1.584.144,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: LAG: 0; 4291.10.302.058.1020.0001.44905295.1. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC). Data da assinatura: 13/06/2025. Assinam: Camila Moreira de Castro pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e Luciano da Silva Vasconcelos pela contratada.

4cm-132088361-1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA Nº 001/2025

Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, torna público o Resultado da Análise de Documentos do Credenciamento de Pessoa Física Nº 001/2025 - Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicadas aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), para os municípios de Pouso Alegre e Teófilo Otoni, que se encontram disponíveis no site da ESP/MG, endereço eletrônico <http://www.esp.mg.gov.br>. O sorteio dos candidatos aptos ocorrerá no dia 16/06/2025 às 10:00h na ESP/MG.

2cm-132088105-1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 9470236/2025, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a contratada Ana Cristina dos Santos Lima. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Educacionais na função de Orientador de TCC - Curso Livre no Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS) - Nível Fundamental, no município de Barbacena. Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Vigência: 5 (cinco) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato por ambas as partes. Dotação Orçamentária: 4291.10.305.063.4143.0001.33903631.0.92.1

Contrato nº 9470233/2025, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a contratada Ana Cristina dos Santos Lima. Objeto: Prestação de Serviços

Técnicos Educacionais na função de Docente de Formação Inicial e Continuada (FIC) com especialização no Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS) - Nível Fundamental, no município de Barbacena. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato por ambas as partes. Dotação Orçamentária: 4291.10.305.063.4143.0001.33903631.0.92.1

5cm-132088169-1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico nº 2320310.112/2025, SEI 2320.01.0006027/2025-31 para "Reforma instalação Uberlândia" Pregão Eletrônico nº 2320310.117/2025, SEI 2320.01.0003426/2024-33 para compra de "Enceradeira". Assessoria será realizada no dia 01/07/2025. Pregão Eletrônico nº 2320310.111/2025, SEI 2320.01.0012590/2024-52 para compra de "Bebedouros". A sessão será realizada no dia 02/07/2025, todos às 9 horas, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.breww.compras.mg.gov.br. BH, 13/06/2025.

3cm-132088285-1

Secretaria de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, divulga os extratos dos termos de compromisso e aditivos firmados com as caixas escolares das unidades estaduais inscricas no período de 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, NATUREZA DE DESPESA: 335043-DESPESAS DE CORRENTES, conforme RELATÓRIO 09/2025.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2025. Igor de Alvarenga Oliveira I Rojas Secretário de Estado de Educação

RELATÓRIO 09/2025-EXTRATOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO E ADITIVOS FIRMADOS COM AS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES ESTADUAIS DE ENSINO - PERÍODO 01/05/2025 à 31/05/2025 - DESTINAÇÃO: 335043-DESPESAS CORRENTES.

Termo de Compromisso	Data	Caixa Escolar Beneficiada	Cnpj	Escola	Município	Objeto	Valor	Vigência
1045979 / 1	12/05/2025	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Álvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Álvares Cabral	Abadia dos Dourados	Aditivo De Meta-Aquisição De Material De Consumo E Ou Serviços Para Atendimento Ao Programa Minas Com Todos Acolher Para Avançar	0,00	31/12/2025
1054738	22/05/2025	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Álvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Álvares Cabral	Abadia dos Dourados	Manutenção Predial - Emenda Impositiva	100.000,00	31/05/2027
1026974 / 5	23/05/2025	Caixa Escolar Da Esc Estadual Pedro Álvares Cabral	20018263000135	Ee Pedro Álvares Cabral	Abadia dos Dourados	Aditivo De Vigência - Manutenção, Custeio E Conservação Da Unidade Escolar - Manutenção Predial	0,00	31/12/2026
	12/05/2025	Caixa Escolar Barão Do Indaia	18835819000134	Ee Barão Do Indaia	Abate	Aditivo De Meta-Aquisição De Material De Consumo E Ou Serviços Para Atendimento Ao Programa Minas Com Todos Acolher Para Avançar	0,00	31/12/2025

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202506140050000158.